

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

MATRÍCULA N.º 10.050

RÚBRICA




**DATA:** 15 de junho de 2.001.

**IMÓVEL:** Um imóvel rural de terras de faxinal, situado no lugar denominado PINHO DE CIMA, Distrito de Apiaba, município e Comarca de Irati-Pr, contendo a área de 84.700,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 3,5 alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: Tem como ponto de partida um marco de madeira de Lei nr. O-PP cravado entre terras dos Srs. Hermínio Perin e Otavino Bonfim junto à estrada velha. Deste ponto, segue pela estrada velha, confrontando com terras de Otavino Bomfim, nos seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 80°13'SW, mediu-se 119,00 metros até o marco nr. II. Deste ponto, segue com o rumo de 10°44'NW, confrontando com terras dos Srs. Pedro Ribeiro e Orlando Korevar, mediu-se 413,20 m<sup>2</sup> até o marco nr. III. Deste ponto, segue com o rumo de 64°44'NE, confrontando com terras de Orlando Korevar e Joaquim Lopes Filho, mediu-se 177,00 metros até o marco nr. IV. Deste ponto, segue com o rumo de 14°07'SE, confrontando com terras do Senhor Hermínio Perin, mediu-se mais 470,40 metros até ligar-se ao marco O=PP onde iniciou-se a encerra a demarcação desta gleba de terras. Cadastrado no INCRA sob o nr. 709018026.

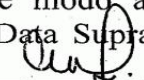
**PROPRIETÁRIOS:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S/A-MADEIRAS E PAPEL.

**REGISTRO ANTERIOR:** nr.4.891 do livro nr. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva, para onde pertencia o imóvel anteriormente.


R-1- 10.050 Prot. 27.201 do livro nr. 01-A. Em 15 de junho de 2.001.

**TERMO DE PENHORA.** Exequente: Fazenda Nacional. Executada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S/A MADEIRAS E PAPEL. Título: Termo de Penhora extraído dos autos de execução fiscal nr. 97.0021293-9, pela Juíza Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais, Dr<sup>a</sup> Gisele Lemke, expedido em 08 de novembro de 1.999, pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais-Carmem Íris Parellada Nicolodi. **Bem Penhorado:** O imóvel acima matriculado. **Valor:** Valor da Ação R\$ 169.398,56 (Cento e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos em 10/97. Custas: VRC 378,00 ou R\$ 24,85 - CPC R\$ 3,50. O Oficial 

Av-2/M-10.050. Protocolo nº 53.690 do Livro 1-E. Em 16 de Agosto de 2017.

**Ex-Officio.** Procedo a esta averbação para constar que nos autos nº 2944-72.2014.8.16.0095 da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Irati - Projudi, fora proferida sentença de procedência da dúvida suscitada, de modo a não permitir, neste momento, o registro da desapropriação pretendida. Dou fé. Data Supra. Custas: Isento. (as) Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes - Oficial Designada 

Av-3/M-10.050. Protocolo sob o nº 59.774 do Livro 1-F. Em 01 de Junho de 2020.

**Indisponibilidade de Bens.** Em cumprimento a Ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 29/05/2020, protocolo nº 201701.2611.00231512-IA-081, emissor Vara do Trabalho de Irati-Pr (as) Daiana El Omairi Schanoski, processo nº 00004603320155090665, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Industria e Comercio Dallegrave S/A Madeiras e Papel, inscrita no CNPJ sob o nº 75.153.213/0001-52.** Dou Fé. Data Supra. Isento de Emolumentos. (aa) Josieli de Albuquerque dos Santos - Escrevente Juramentada 

SEGUIE NO VERSO

**REGISTRO GERAL**

FICHA

- 01 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.050

**DATA:** 15 de junho de 2.001.

**IMÓVEL:** Um imóvel rural de terras de faxinal, situado no lugar denominado PINHO DE CIMA, Distrito de Apiaba, município e Comarca de Irati-Pr, contendo a área de 84.700,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 3,5 alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: Tem como ponto de partida um marco de madeira de Lei nr. O-PP cravado entre terras dos Srs. Hermínio Perin e Otavino Bonfim junto à estrada velha. Deste ponto, segue pela estrada velha, confrontando com terras de Otavino Bomfim, nos seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 80°13'SW, mediu-se 119,00 metros até o marco nr. II. Deste ponto, segue com o rumo de 10°44'NW, confrontando com terras dos Srs. Pedro Ribeiro e Orlando Korevar, mediu-se 413,20 m<sup>2</sup> até o marco nr. III. Deste ponto, segue com o rumo de 64°44'NE, confrontando com terras de Orlando Korevar e Joaquim Lopes Filho, mediu-se 177,00 metros até o marco nr. IV. Deste ponto, segue com o rumo de 14°07'SE, confrontando com terras do Senhor Hermínio Perin, mediu-se mais 470,40 metros até ligar-se ao marco O-PP onde iniciou-se a encerra a demarcação desta gleba de terras. Cadastrado no INCRA sob o nr. 709018026.

**PROPRIETÁRIOS:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S/A-MADEIRAS E PAPEL.

**REGISTRO ANTERIOR:** nr.4.891 do livro nr. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva, para onde pertencia o imóvel anteriormente.

R-1- 10.050 Prot. 27.201 do livro nr. 01-A. Em 15 de junho de 2.001.

**TERMO DE PENHORA.** Exequente: Fazenda Nacional. Executada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S/A MADEIRAS E PAPEL. Título: Termo de Penhora extraído dos autos de execução fiscal nr. 97.0021293-9, pela Juíza Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais, Drª Gisele Lemke, expedido em 08 de novembro de 1999, pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais-Carmem Iris Parellada Nicolodi. **Bem Penhorado:** O imóvel acima matriculado. **Valor:** Valor da Ação R\$ 169.398,56 (cento e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos em 10/97. Custas: VRC 378,00 ou R\$ 24,85 - CPC R\$ 3,50. O Oficial *[Assinatura]*.

Av-2/M-10.050. Protocolo nº 53.690 do Livro 1-E. Em 16 de Agosto de 2017.

**Ex-Officio.** Procedo a esta averbação para constar que nos autos nº 2944-72.2014.8.16.0095 da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Irati - Projudi, fora proferida sentença de procedência da dúvida suscitada, de modo a não permitir, neste momento, o registro da desapropriação pretendida. Dou fé. Data Supra. Custas: Isento. (as) Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes - Oficial Designada *[Assinatura]*.

Av-3/M-10.050. Protocolo sob o nº 59.774 do Livro 1-F. Em 01 de Junho de 2020.

**Indisponibilidade de Bens.** Em cumprimento a Ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 29/05/2020, protocolo nº 201701.2611.00231512-IA-081, emissor Vara do Trabalho de Irati-Pr (as) Daiana El Omairi Schanoski, processo nº 00004603320155090665, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Industria e Comercio Dallegrave S/A Madeiras e Papel, inscrita no CNPJ sob o nº 75.153.213/0001-52.** Dou Fé. Data Supra. Isento de Emolumentos. (aa) Josieli de Albuquerque dos Santos - Escrevente Juramentada *[Assinatura]*.

SEGUE NO VERSO